

DECRETO Nº 5414/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3648/2015, de 11-08-2015, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino – Art. 212 CF		
		Projeto -1.003- MDE – Obras e Infraestrutura em Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	460.000,00
		RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		
	0703	Departamento de Ensino – FUNDEB		
		Atividade – 2.049- FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$	4.300,00
		RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
		Atividade -2.050- FUNDEB – Manutenção da Educação Infantil		
3,1,90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	457.700,00
3.1.91.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$	48.000,00
		RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	0704	Departamento de Ensino – Recursos Vinculados		
		Projeto -1.008- Salário Educação Federal – Obras e Infraestrutura em Prédios do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	100.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1061 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL		

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade -2.193- Incentivo ao Setor Primário do Município		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	6.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		<u>R\$ 1.076.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior no Recurso Vinculado **1061 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL**, no valor de R\$ 100.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino – Art. 212 CF		
	Atividade -2.042- MDE – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
3.1.90.34.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr. Terceir	R\$	8.050,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	9.950,00
	RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		
	Atividade -2.045- MDE – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.000,00
	RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		
	Atividade -2.047- MDE – Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	37.800,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	325.000,00
3.1.90.34.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor.Contr.Terceir.	R\$	6.200,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		

	0703 Departamento de Ensino – FUNDEB		
	Atividade -2.049 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	430.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
	RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	0.005 – FUNDEB – Subvenção a Entidades Educacionais		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301 Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade -2.193- Incentivo ao Setor Primário do Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	6.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>976.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de agosto de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 11 a 21-08-2015